Diário Oficial do
Município

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 6 de setembro de 2019 Ano XI - Edição nº 01153 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8BDCBFD7395D63E71E29D4300DF8790

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- Primeiro Termo Aditivo contrato 101/2018
- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
- Errata ao edital de resultado da análise dos documentos comprobatórios dos requisitos básicos para a contratação - Processo seletivo público - Edital nº 001/2018
- EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019
- PORTARIA INDIVIDUAL
- Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/BA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8BDCBFD7395D63E71E29D4300DF8790

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2018 – PROCESSO LICITATORIO Nº 083/18 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO EIRELI**, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL, EM LOCAL APROPRIADO COM LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DE RESÍDUOS SÓLIDOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO-BA, NA FORMA DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO – BA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: Empresa **PISTOLATO MIRA COLETA URBANA E LOCAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída com sede na com sede na Rua D. Pedro II, s/n, térreo, Pontal, Ilhéus-BA, CEP nº 45.654-300, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.576.311/0001-57, neste ato representada por Helisson Santana dos Santos, portador do RG nº 06.444.178-46, inscrito no CPF/MF sob o nº 970.829.965-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 014/2018 – Processo Licitatório nº 083/2018, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2018, sujeitando- se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo nº 101/2018.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITVO.

O presente termo aditivo fica prorrogado a partir de 02 de setembro de 2019 até o dia 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96ED481345F374ADB8F528CFD4DE58BF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 02 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

PISTOLATO MIRA COL. URB. E LOCAÇÃO EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:_____
CPF: 508 773 215-15

2: Eric Pius dos Santos Hocheo
CPF: 055.728.385-00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96ED481345F374ADB8F528CFD4DE58BF

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 096/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Processo Licitatório nº 096/2019
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data: **17 DE SETEMBRO DE 2019**.
Horário: **09H00** (nove horas).
Local: ANEXO II DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro – Teodoro Sampaio – Bahia.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, mediante o Pregoeiro, Sr. Joseval Silva de Argolo Azevedo, designado pela Portaria nº 021/2018 de 04/10/2018, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 20/2009 no que couber, às determinações constantes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como pelas normas e condições abaixo:

1 – DO OBJETO:

1.1– Este procedimento objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para futura e parcelada **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO**, a serem instalados em diversas localidades da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no anexo 01, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
1.2 – O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços, fornecedores, unidades participantes e condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.
1.3 – A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4.º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.
1.4 – O Valor estimado para a Licitação é de **R$. 186.694,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).**

2 – CONSIDERAÇÃO INICIAL

2.1. - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no respectivo Contrato (**ANEXO IV**).

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao Pregoeiro que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
4.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor desse Edital e **PROTOCOLADA** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, localizado na Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio/BA, em horário de expediente.
4.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
4.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
4.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.
4.5 - Admite-se impugnação somente em caráter presencial, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal no prazo de **48 horas** sendo que solicitações de esclarecimento poderão ser enviadas por e-mail **(licitacaocontrato216@gmail.com)**.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme Artigo 47, § 1º da Lei nº 123/2006, no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.
5.2 - Não será permitida a participação de empresas:
5.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
5.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
5.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
5.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
5.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 9º da Lei nº 8.666/93;
5.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6 – DO CREDENCIAMENTO:

6.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
6.1.1 - Quanto aos representantes:
a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a".
c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

6.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA) e nº 2 (HABILITAÇÃO).

7 – DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

7.1 – A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos.
7.2 – O representante legal da licitante deverá apresentar os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" até o dia, horário e local já fixados neste edital.
7.3 – O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo, na parte externa e frontal, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

7.4 – O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo na parte externa e frontal as seguintes informações:

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE.

7.5 – Inicialmente, será aberto o Envelope 01 – Proposta de Preços – e, uma vez encerrada a sessão de lances verbais e definida a licitante de menor preço global, será aberto o Envelope 02 – Documentos de Habilitação.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

8.1 - A **Proposta** deverá ser apresentada impressa em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
8.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
8.3 - Deverão estar consignados na proposta:

8.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo / CEP, telefone / fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

8.3.2 - Valor unitário em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

8.3.3 - Valor Total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

8.3.4 - Marca dos produtos cotados e CATÁLOGOS DOS PRODUTOS;

8.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** contados a partir da data de sua apresentação;

8.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

8.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I** – Termo de Referência.

8.4 - A proposta deverá estar **datada e devidamente assinada** pelo representante legal da empresa.

9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item **6.1**.

9.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2,** contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

9.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

9.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

9.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes.

9.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.5. - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superior àquela.

9.6.2. - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

9.6.3. - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços.

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8. - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.8.1. - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.8.2. - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.8.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.8.1**.

a) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **9.8.4**, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item **9.8.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.11 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

9.14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

9.15 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.16 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

9.17 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

9.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.19 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.20 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.0 – DA HABILITAÇÃO:

Para a habilitação, todos os licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

11.1. - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

11.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a1) Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

11.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério Fazenda (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor,** nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123/06, prorrogáveis por igual período, a critério desta prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

g) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item **f**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

11.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Poderão participar do certame os licitantes que apresentarem certidão positiva de recuperação judicial, desde que comprove, pelos documentos hábeis, que o plano de recuperação judicial foi deferido e homologado, por decisão transitada em julgado, do juízo da recuperação judicial. Elucide-se que se trata da decisão concessiva do benefício da recuperação judicial e não da decisão na qual o juízo manda processar a recuperação judicial. No caso da recuperação extrajudicial o licitante deverá comprovar que o plano de recuperação foi homologado judicialmente. A participação do licitante em recuperação judicial e extrajudicial só será permitida, nos termos do plano devidamente homologado.

11.4. - EXIGÊNCIAS TÉCNICAS - COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA

a) Todos os equipamentos em eucalipto cloeziana, autoclavado, tratado por meio das normas ABNT NBR 8456, NBR 9480, NBR 12803.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) Deverá ser apresentada declaração da usina de tratamento que o produto químico utilizado é o OSMOSE K33 C 72% de ingredientes ativos (produto de ação fungicida e inseticida, hidrossolúvel de consistência pastosa) o que garante a eficácia da madeira tratada pelo prazo de 15 anos, com firma reconhecida.

c) Todas as peças em Eucalipto deverão receber aplicação de Stain que é produto impregnante e deve penetrar na madeira, provido de duplo filtro solar para propiciar proteção à mesma contra radiação ultravioleta, além do efeito decorativo.

d) A Empresa participante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, o **ANEXO IX - Termo de Apresentação da Empresa**, devidamente preenchido com os dados solicitados.

11.5. - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Atestado que comprove aptidão de desempenho de atividade pertinente e **compatível com o objeto desta licitação**, **de no mínimo 50% do solicitado no presente Edital** por meio da apresentação de **atestado (s)** expedido (s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.6. - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.6.1. - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

11.6.2. - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

11.6.3. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

11.6.4. - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.6.5. - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

11.6.6. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos ***sites*** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

11.6.7. - Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

12.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

12.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte e às microempresas de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

12.1.1 – Os licitantes deverão informar, juntamente com as propostas de preço iniciais, se for o caso, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverão apresentar ao Pregoeiro comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante CERTIDÃO expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

12.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o Pregoeiro verificará se a empresa detentora do menor preço declarou a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.1.3 – No caso em que a detentora do menor preço possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme disposto no subitem 12.1.1, o Pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma do item 11.0 e seguintes deste edital.

12.1.4 – Caso a detentora do lance ou proposta de menor valor não possua a condição de empresa de pequeno porte ou microempresa, o Pregoeiro deverá verificar se há algum lance ou proposta ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior em relação ao menor lance.

12.1.5 – Havendo lance ou proposta na situação descrita acima, considera-se o certame empatado, possuindo as microempresas ou empresas de pequeno porte preferência de contratação, conforme a Lei Complementar nº 123/2006.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1.6 – Havendo empate, conforme acima, o Pregoeiro convocará os representantes das empresas de pequeno porte ou das microempresas para negociação de preços.
12.1.7 – O Pregoeiro convocará nominalmente as micro e pequenas empresas enquadradas no item 12.1.4 a apresentarem lances inferiores à menor proposta de preços ou lance ofertado na sessão eletrônica de disputa, observando a ordem de classificação.
12.1.8 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro.
12.1.9 – Será concedido o prazo de 05 (cinco) minutos a cada microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no item 12.1.4, observada a ordem de classificação, para a proposição de lances ou manifestação de desinteresse.
12.1.10 – Considera-se iniciado o prazo de 05 (cinco) minutos destinados ao licitante detentor da oferta de menor valor entre os enquadrados no item 12.1.4 a partir do ato formal de convocação o Pregoeiro. Transcorrido o prazo de cinco minutos destinados ao detentor da oferta de menor valor, abre-se o prazo para o próximo classificado, após nova convocação expressa, e assim sucessivamente.
12.1.11 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.
12.1.12 – O julgamento da habilitação das micro e pequenas empresas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital.
12.1.13 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

13 – DOS RECURSOS:

13.1 Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal e motivada imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
13.1.2. - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.
13.1.3. - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.1.4. - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, sito a Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, Teodoro Sampaio/BA, CEP: 44.280-000.
13.1.5. - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
13.3. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS situada na cidade de Teodoro Sampaio-BA.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.1 – Em caso de recurso, ou quando houver apenas uma proposta habilitada, ou, ainda, quando não se realizarem lances durante a sessão de disputa, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.
14.2 – Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.
14.3 - A Homologação é ato de competência do Prefeito Municipal, quando a Ata de Registro de Preços - ARP for assinada por mais de uma unidade participante.
14.3.1 – Caso a Ata de Registro de Preços – ARP seja assinada por uma única unidade participante, a homologação será de competência do correspondente dirigente máximo.

15 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 008/2016, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.
15.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o (s) preço (s) e o (s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
15.2.1- Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.
15.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da convocação publicada no Diário Oficial do Estado. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída e sofrerá as sanções previstas no art. 7° da Lei nº 10.520/02.
15.4 - Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.
15.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
15.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
15.7- Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
15.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
15.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
15.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
15.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
15.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
15.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
15.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

16 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

16.1 - O prazo de entrega do material será de 20 (vinte) dias contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.
16.2. - O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na Autorização de Fornecimento proveniente do Setor de Compras em outro local expressamente indicado por esta, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
16.3– A (s) Autorização (ões) de Fornecimento expedida (s) após a assinatura do contrato indicará (ão):
a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

16.3.1- A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.3.2 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

16.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O Recebimento provisório e definitivo referente ao fornecimento e instalação do material, será praticado pelo setor Técnico da Prefeitura Municipal, qual seja o Setor requisitante ou o Setor de Almoxarifado.

17 – DAS CONTRATAÇÕES:

17.1 – Após a publicação da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Finanças no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do Registro.
17.2 – As Contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços formalizar-se-ão mediante a assinatura de Instrumento – CONTRATO DE FORNECIMENTO - (**ANEXO IV**), firmado entre as unidades participantes e os detentores do registro.
17.3 – As cláusulas contratuais observarão as especificações do objeto e condições definidas na legislação vigente, neste edital e anexos, na Ata de Registro de Preços, e nas propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
17.4 – As contratações pelo sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

17.4.1 – O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

18.0 – DA FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Secretaria, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação:

- Nota fiscal;
- Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da Secretaria;
- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 18.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao CONTRATANTE nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

19.0 – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO CANCELAMENTO DOS REGISTROS:

19.1 – Os preços poderão ser revistos na forma do Decreto Municipal nº 008/2016.
19.2 – Os registros poderão ser cancelados na forma do Decreto Municipal nº 008/2016.

20.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou em assinar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, a Secretaria poderá aplicar as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições do Decreto Municipal nº 008/2016:

20.1.1 - advertência;
20.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:
a) 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não havido o processo de licitação;
b) 20% (vinte por cento) do valor global do empenho e/ou contrato, pela inexecução total do ajuste, e em caso de rescisão contratual por inadimplência do contratado;
c) 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade não abrangida anteriormente.
20.1.3 - impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teodoro Sampaio, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
20.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

21.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria Municipal de Administração e Finanças revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
21.2 – A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.
21.3 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.4 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
21.5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
21.6 – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços com a licitante vencedora, a documentação das demais licitantes ficará à disposição para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, após o qual será dilacerada sem quaisquer formalidades.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21.7 – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
21.8 – É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da Secretaria, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
21.9 – O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
21.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
21.11 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
21.12 – Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo Pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do Pregão Presencial.
21.13 – Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Leis citadas no preâmbulo deste edital.
21.14 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado do Setor de Contratos e Licitações, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
21.15 - Os documentos de habilitação deverão estar com prazo vigente.
21.16 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
21.17 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará na inabilitação do licitante, sendo vedada a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

22.0 – FORO:

22.1 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Terra Nova - BA.

23.0 – SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

23.1 – Anexo I – Termo de Referência;
23.2 – Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
23.3 – Anexo III – Modelo da Ata de Registro de Preços;
23.4 – Anexo IV – Modelo de Contrato de Fornecimento;
23.5 – Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
23.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
23.7 – Anexo VII – Modelo de Procuração;
23.8 – Anexo VIII - Declaração do Licitante de que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar;
23.9 - Anexo IX – Termo de Apresentação da Empresa;
23.10 - Anexo X – Modelo de Declaração que não emprega menor.

Teodoro Sampaio, 01 de agosto de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para futura e parcelada **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO**, a serem instalados em diversas localidades da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo 01 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 - Tendo em vista que o município não dispõe de espaços de lazer para crianças, foi pensado na possibilidade d implantação de parques de eucalipto tratado, onde as crianças podem se reunir e brincar. A nova aquisição tem o intuito de contribuir com o desenvolvimento infantil. Uma vez que é na infância que o ser humano constrói boa parte de sua identidade física, social e intelectual.
2.2 - Também levando em consideração que não há espaços de lazer para os jovens e adultos, pensou-se na implantação de aparelhos de ginástica que irão proporcionar aos munícipes acesso a aparelhos básicos para exercícios podendo melhorar sua qualidade de vida.
2.3 - O espaço também deverá contar com lixeiras para que o ambiente esteja sempre limpo, e bancos que também devem ser confeccionados em eucalipto.
2.4 - Os lugares onde serão instalados os parques e aparelhos de ginástica para academia ao ar livre são:

- Av. Dr. Octávio de Araújo (largo da Igreja Nossa Senhora da Ajuda) – Sede;
- Rua Marechal Deodoro da Fonseca (Sede);
- Praça da Matriz (Distrito de Lustosa);
- Praça do Rosário (Distrito de Buracica);
- Povoado de Canabrava (Distrito Buracica);
- Povoado Paraíso (Distrito Buracica);
- Av. Pau Brasil (Sede) e
- Rua 2 de Julho (Sede).

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTOS:

3.1 - Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 03 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

4 - ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

4.1 - O objeto licitado deverá ser entregue junto ao Município de Teodoro Sampaio – BA, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da emissão da Ordem de Fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por essa Prefeitura, sem nenhum ônus adicional para a Contratante. A previsão de entrega dos itens é parcelada e de acordo com a necessidade da Secretaria. A entrega deverá ser feita no local e horários informados pelo funcionário designado pela Contratante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu(s) anexo(s).
5.2 - Os produtos que trata esta licitação deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seu(s) anexo(s).

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 - Todos os itens licitados deverão conter as seguintes características: Certificado de garantia de 01 ano no mínimo contra defeitos de fabricação e funcionamento; CERTIFICADO NO INMETRO; Capacidade de peso, indicação da faixa etária, nome do fabricante impressa e visível no brinquedo; Identificação da Empresa, representante ou fabricante dos brinquedos.

Ednivaldo Mota
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xxxx de xxxx de 2019
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 000/2019

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para futura e parcelada **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO**, a serem instalados em diversas localidades da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo 01 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme detalhamento no quadro a seguir:

PRODUTO (IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS)	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Balanço de 02 lugares em eucalipto tratado, com corrente de 1/4 galvanizada – medida total de 2,20m (altura) x 3,00 (largura), assento de tabua de angelim com 0,50 x 0,25.	**08**			
	Play de aventura em eucalipto tratado, com 01 escalada de corda, 01 escorrega de eucalipto, 01 escada lateral, medida total de 10 m.	**08**			
	Escorrega de eucalipto tratado, medida total de 1,70 m (altura), x2,0 (comprimento).	**08**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Gangorra de eucalipto tratado, com ferros galvanizados, medida total de 2,70 m (comprimento) x 0,60 m (altura).	**08**			
	Banco em eucalipto tratado, assento e encosto em madeira – medida total de 1,50m (largura) x 1,10 m (altura)	**32**			
	Cerca de eucalipto tratado, 35 m linear. Com 0,80 de altura.	**08**			
	Lixeira redonda em eucalipto tratado, com arco de ferro galvanizado, medida total de 0,50 m (largura) x1,20m (altura).	**50**			
	Escada horizontal em eucalipto tratado, com tubos galvanizados de 01 polegada medindo 3,00 (comprimento) x 0,80 m (largura) e 2,20 m de altura.	**08**			
	Barra para flexão de 02 níveis em eucalipto tratado, com ferros galvanizados, medida total de 2,00 e 2,30 m (altura) x 2,20 m de (largura).	**08**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Barra paralela em eucalipto tratado, medida total de 2,20m (comprimento0 x 1,20m (altura).	**08**			
	Prancha abdominal, estrutura em eucalipto tratado e prancha em madeira de eucalipto e apoia pés em ferro galvanizado. Medida total de 2,20m (comprimento) x 0,35 cm (largura) e 1,20m x 0,60 cm (altura).	**08**			
				TOTAL ESTIMADO DO LOTE ÚNICO – R$.	**186.694,00**

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º XXX/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXX/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Através do Setor de Contratos e Licitações. Endereço: Praça Jayme Barros, 64 –Centro - CEP: 44280-000 - Cidade: Teodoro Sampaio – Bahia. CNPJ/MF Nº xxxxxxxxxxxx. Representante Legal: Prefeito Municipal. Nome: XXXX XX XXXXX, através do Setor de Contratos e Licitações, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º XXX/18 com Registro de Preços, publicado no Diário Oficial do Municipal no dia XXXX/2019, com certame aberto em XXX/2019, às XXhXXm, e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão Presencial Registro de Preços e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Observará também a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 2014, bem como o Decreto Municipal nº 008/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para futura e parcelada **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO**, a serem instalados em diversas localidades da Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo 01 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n.º XXX/2019 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo Licitatório n.º XXX/2019, para atender as demandas do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: Entrega Parcelada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da confirmação do recebimento da autorização de fornecimento.

2.1.1. O local da entrega, de cada fornecimento, será estipulado na Autorização de Fornecimento proveniente do Setor de Compras em outro local expressamente indicado por esta, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **(02 dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriunda desta licitação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, conforme disposto no Decreto Municipal n° 008/2016, estando a sua eficácia condicionada à efetiva publicação no Diário Oficial do Município de Teodoro Sampaio.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelo fornecimento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, devidamente Atestada pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme dispõe a alínea "a" inciso XIV, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e apresentação da prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, § 3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

4.2 - À critério da Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá ser utilizado os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas e outras de responsabilidade(s) da (s) licitante(s) vencedora(s).

4.3 - Atestadas as Notas Fiscais/Fatura, a responsabilidade da licitante(s) vencedora(s) subsiste na forma da Lei.

4.3.1 – Caso seja constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Fatura, estas serão devolvidas ao(s) fornecedor(es), para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação.

4.4 – Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova da regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, prova da regularidade relativa à seguridade social – (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal no seu art. 195, §3º, prova da regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.5 – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.7 – Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Nona.

4.8 – Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão Nº 000/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a CONTRATADA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.
9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Secretaria Municipal de Saúde solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo primeiro.
9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
9.5 – Serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Teodoro Sampaio para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

11.1 - São obrigações do Contratado:

11.1.1 – Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

11.1.2 – O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

12.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços n° XX/2019 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por lote;

12.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Terra Nova, BA.
11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Teodoro Sampaio, 00 de XXXXXX de 2019.

_____
Prefeito

_____
Beneficiário 1

21/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº XX/2019, celebrada entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial Registro de Preços nº xx/2019.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXX
Inscrição Estadual – XXXXXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX. Tel/Fax (xx) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXXXXXXX,
CEP XXXXXXXXXX.
ENDEREÇO: Av. XXXXXXXXXXXXX.
Tel/Fax (xx) XXXXXXXXX.
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT.	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
					TOTAL GERAL R$.	

Teodoro Sampaio, xx de xxxxxxxx de 2019.

_____
Prefeito Municipal

_____
Beneficiário 1

22/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019
ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **O MUNICÍPIO DE _____,** Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na _____, nº _____, na cidade de _____, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/__ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, brasileiro, (estado civil), residente e domiciliado nesta cidade, na _____, nº ____, bairro, denominado simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob nº_____, com sede na _____, nº _____, _____. ___, representada na forma de seu contrato social pelo Sr.ª (o.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 000/2019**, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº ___/____ firmam o presente contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. - OBJETO*:* REGISTRO DE PREÇOS para seleção de melhor proposta visando a contratação de empresa especializada para futura e parcelada **FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES INFANTIS E APARELHOS DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, CONFECCIONADOS EM EUCALIPTO TRATADO**, a serem instalados e diversas localidades na Sede e Distritos de Buracica e Lustosa, conforme especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Anexo 01 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. - A Ordem de entrega será imediata e o prazo da entrega inicia-se após a emissão da Ordem de Entrega que será expedida após a assinatura do contrato.

2.1.1. - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de e-mail, a qual deverá ser devolvida ao Setor de Compras, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do e-mail: **setorcompras.pmts2017@gmail.com** no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.1.2. - O recebimento do instrumento de compra fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item **18.1** do Edital;

2.1.3. - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

2.2. - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em receber a Ordem de Entrega no prazo marcado sofrerá a sanções previstas na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes.

2.3. - O prazo máximo de entrega do material é de 20 (vinte) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da Ordem de Entrega.

2.3.1. - A entrega será em _____ no endereço indicado na Ordem de Entrega.

2.4. - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O contrato vigerá pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. - O valor a ser pago é de **R$ _____ (_____)**.
4.2. - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável técnico pelo recebimento dos materiais – Diretor ou Chefe do Setor Solicitante e anuência do Setor de Compras, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.2.1. - Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos/serviços, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.3. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas.**

4.3.1. - Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. - Cumprir as condições previstas no Termo de Referência constante do **Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº 000/2019** e em sua proposta.
7.2. - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.
7.3. - Responsabilizar-se pela entrega, instalação e configuração do(s) equipamentos(s) no endereço indicado na Ordem de Entrega.
7.4. - Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
8.2. - Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.
8.3. - Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
8.4. - Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO E SANÇÕES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.1. - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
9.2. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

9.2.1. - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do veículo ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

9.2.2. - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato:

a) quando o atraso na entrega do veículo ultrapassar 15 dias da data que deveria ser entregue o objeto.

9.3. - A **CONTRATADA** está sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações vigentes.

9.3.1. - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3.2. - Conforme o artigo 79 da Lei 8.666/93, o instrumento contratual poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei Federal de Licitações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

9.3.2.1. A rescisão Administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.3.2.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

10.1. - Fica designado o servidor _____ do Setor _____ para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para os fins do disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93, responsabilizando-se pelo recebimento e conferencia dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

11.1. - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Terra Nova/BA.
11.2. - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Teodoro Sampaio – BA, _____ de _____ de 2019.

25/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

_____
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ _____
RG nº: **RG nº:**

26/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Modelo)

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial Registro de Preços nº 000/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Representante Legal

27/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx/2019

_____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____e do CPF n° _____, DECLARA, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 000/2019.

_____, _____ de _____ de _____ (local e data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)
(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO VII
PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º XX/2019

OUTORGANTE: Qualificação da empresa e do represente legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no
Pregão Presencial Registro de Preços n° XX/2019 /SRP

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão Presencial Registro de Preços n° xxx/2019.

_____, ___de _____de _____.

_____
NOME/CARGO

29/32

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____de_____
Local e Data

_____
Licitante Interessado

OBS.:
- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO IX

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ Nº: _____ **I. E:** _____
Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____
_____
Nº: _____, **Complemento:** _____
Bairro: _____, **Cidade:** _____
Estado: _____, **CEP:** _____ - _____
Telefones: _____
E-mail: _____
Dados Bancários:
Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta Corrente:**_____

Dados do Representante Legal que assinará o Contrato:

Nome: _____
Qualificação: (cargo/função exercida na empresa) _____
Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____
CPF Nº: _____ **R.G:** _____
Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____
_____**Nº:** _____, **Complemento:** _____
Bairro: _____, **Cidade:** _____
Estado: _____, **CEP:** _____ - _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2019
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva:
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de _____. (local e data)

_____
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)
(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
68582874566D6FDAA6B1A2A464244483

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA AO EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

(ref. Primeiro edital de convocação do processo seletivo público disciplinado pelo Edital nº 001/2018)

Onde lê-se:

Art. 1º .....
.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDE)

Cargo: 203 - Professor Fundamental II - Ciências			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002412	ALINE SANTOS DOS SANTOS	1º	Eliminado(a) (item 14.1. do edital de abertura)

Substituir por:

Art. 1º .....
.....

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEDE)

Cargo: 203 - Professor Fundamental II - Ciências			
Inscrição	Nome	Classificação	Situação
0125002412	ALINE SANTOS DOS SANTOS	1º	Habilitado(a) para contratação

Gabinete do Prefeito, em 4 de setembro de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
28FF2035643DD9BB93BFC04256114527

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA,** por intermédio do **PREGOEIRO OFICIAL**, designada pelo Decreto nº 021 de 04 de outubro de 2018 e Equipe de Apoio designada pelo Decreto de nº 021 de 04 de outubro de 2018, tornam público que, conforme autorização contida no **Processo Administrativo nº 099/2019** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTROS DE PREÇOS,** na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 008/2016 e 09/2019, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

Editais disponíveis nos sites: *www.licitacoes-e.com.br* e *www.ipmbrasil.org.br*
Tempo de disputa: 10 (dez) minutos mais o tempo aleatório do sistema.
Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 17/09/2019 às 09:00 horas do dia 18/09/2019.
Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 18/09/2019 (Horário da Bahia)
BB: 783043

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada por valor GLOBAL POR LOTE, conforme tabela constante em modelo de Proposta de Preço - ANEXO I, que integra este Edital e seus anexos, para todos os fins.
1.3. O valor estimado da licitação é de **R$. 335.644,69 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
2.2 A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.
2.3 A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
2.4 Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.
2.5 Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.
3.2 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
3.3 Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensa, dentre outras penalidades, para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
3.4 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.5 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial.

3.6 Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO

4.1 Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

4.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.

4.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5.2 Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.5.3 Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital sob pena de desclassificação/inabilitação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.

5.2 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário do Estado da Bahia.

5.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.

5.6 O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços.

5.7 No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS apenas a especificação do objeto. (não mencionar marcar na proposta eletrônica sob pena de desclassificação em razão de identificação do licitante. As empresas deverão anexar a proposta escrita em campo próprio do sistema).

5.7.1 VALOR TOTAL DO LOTE

5.8 O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".

5.9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.10 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.11 A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do Pregão Eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
5.12 O licitante deverá, na forma expressa no sistema eletrônico, anexar a proposta de preços de forma detalhada, descrevendo o serviço a ser prestado ou o produto ofertado, indicando o modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta**.**
5.13 Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido e apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
5.14 Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
5.15 Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
6.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
6.3.1 Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
6.3.2 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
6.4 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
6.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.6 Alternativamente ao disposto no item anterior, e com justificativa do Pregoeiro registrada em ata, o encerramento antecipado da sessão pública poderá ocorrer por sua decisão, quando transcorrido o tempo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do previsto inicialmente no edital para a sessão de lances, mediante o encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
6.6.1 No caso da adoção do rito previsto neste item, encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação.
6.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.7.1 Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
6.8 Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
6.9 O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
6.10 Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
6.10.1 Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
6.10.2 Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
6.10.3 Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.10.4 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.
6.10.5 No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.10.6 O disposto neste item 6.10 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
6.10.7 Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente, a sorteio em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.
6.10.7.1 Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
6.10.8 Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
6.11 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
6.11.1 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
6.11.2 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
6.11.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.12 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 Todos os licitantes classificados que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do e-mail: ***licitacaocontrato216@gmail.com*** os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição **indispensável para a classificação/habilitação**, protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação-COPEL situada à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro - Teodoro Sampaio, de segunda a sexta-feira. Maiores informações: *licitacaocontrato216@gmail.com*.**
7.1.1 Caso necessário, o prazo estipulado no item 7.1 poderá ser estendido a critério da Administração.
7.2 A sessão do pregão eletrônico deverá ser interrompida, a fim de se aguardar o cumprimento dos prazos assinalados, observando-se o disposto no item 5.15 deste edital.
7.3 A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei Complementar n.º 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO VIII**, a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**, o instrumento de procuração por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento conforme modelo do **ANEXO IV**, servindo como prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.
7.4 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
7.5 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
7.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 30 (trinta) minutos para o recebimento de novas propostas.
7.9 Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
7.10 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:
7.11 Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
7.12 Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, que deverá ser formulado em documento próprio no sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.13 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
7.14 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.
7.15 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7.16 Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova da efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
7.16 Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
7.17 O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
7.18 Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
7.19 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
8.2 Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Todos os licitantes classificados que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação no prazo máximo de 03 (três) horas após o encerramento do pregão através do e-mail: ***licitacaocontrato216@gmail.com***, e os documentos originais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do pregão, como condição **indispensável para a classificação/habilitação**, protocoladas na **Comissão Permanente de Licitação – COPEL, situada à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. Maiores informações: *licitacaocontrato216@gmail.com*.**

9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) No caso de cooperativa apresentar documentação:
e.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4°, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;
e.2) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
f) Cópia de RG do sócio administrador da empresa.

9.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
d) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiarias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal,

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na Declaração Quanto à Regularidade Fiscal, conforme o modelo da anexo XII deste instrumento.
e) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

9.1.2.1 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

9.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação.
b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial e Certidão de Regularidade Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.
b.1) Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE, consubstanciada nos seguintes índices**,** de que possui os índices financeiros solicitados a seguir:

1) ILC = Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00, calculado pela seguinte fórmula:
$ILC = \frac{AC}{PC}$, onde:
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE.

2) IEG = Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,8, calculado pela seguinte formula:
$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$, onde:
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL.

9.1.3.1 Os índices de que trata os subitens acima serão calculados pelo responsável da contabilidade, devendo conter a identificação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade no documento de apresentação dos cálculos, mediante assinatura da licitante e do responsável de contabilidade, sob pena de inabilitação.
9.1.3.2 O balanço referente ao último exercício encerrado deve estar acompanhado da publicação em Diário Oficial deste quando se tratar de Sociedade Anônima.
9.1.3.3 Os valores financeiros acima referidos poderão ser atualizados para a data da licitação pelo índice oficial (IGP-DI), devendo, neste caso ser apresentada a respectiva memória de cálculo.
9.1.3.4 Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a PMA se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelos licitantes.

9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de serviços ou objetos com características semelhantes às do objeto desta licitação, executadas a qualquer tempo. Os atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão constar o papel timbrado da empresa emitente do atestado. **(caso seja necessário será realizado diligência para atestar a veracidade do documento)**. Quanto ao(s) atestado(s) fornecido(s) por órgãos públicos, os mesmos não serão

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

aceitos quando apresentados com assinaturas de pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos dos fornecimentos/serviços.

9.1.5 Documentação Complementar

a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme **ANEXO V**;

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **ANEXO VI**;

c) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme **ANEXO VII**;

d) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, conforme **ANEXO VIII;**

e) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato, conforme **ANEXO IX**;

f) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;

9.1.5.1 A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.

9.1.5.2 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.1.5.3 A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 10.2 – Das PENALIDADES, deste edital.

9.1.5.4 Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são validas para as filiais).

9.1.5.5 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

9.1.5.6 Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

9.1.5.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

9.1.5.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da COPEL, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

9.3 A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

10 DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.

11.1.1 Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao PREGOEIRO, contendo as informações para contato, sendo que, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma presencial, até as 12h de cada dia útil.

11.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Acolhida a impugnação, caso não haja alteração na proposta, poderá ser definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, protocolados no endereço constante no preâmbulo ou por meio eletrônico via internet, através do e-mail: ***licitacaocontrato216@gmail.com***, **obedecido o critério previsto no subitem 11.1.1**.

11.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.7 Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o PREGOEIRO que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de 30 (trinta) dias, do recebimento, proceder o julgamento.

11.8 Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.9 Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contrarrazões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

11.10 Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do PREGOEIRO, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

11.11 A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

11.12 A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.13 O recurso contra decisão do PREGOEIRO não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
11.14 A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.
11.15 As impugnações e recursos deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Jayme Barros, nº 64 - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis ou através do e-mail: *licitacaocontrato216@gmail.com*. Maiores informações: *licitacaocontrato216@gmail.com*.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, a licitante vencedora e as licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, na condição de apresentar documentação de toda a frota a ser contratada em nome da empresa vencedora.
12.2 A Ata de Registro de preços será assinada pela licitante vencedora, e pelas licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço da vencedora e pela autoridade competente do órgão gerenciador.
12.3 A licitante, incluída na Ata de Registro de Preços, está obrigada a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
12.4 Será excluída da Ata de Registro de Preços a licitante que deixar de assiná-la no prazo fixado.
12.5 Quando a licitante vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, é facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas.
12.6 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação pela Autoridade Superior, o Órgão Participante poderá manifestar ao Órgão Gerenciador a formalização da contratação, dentro do quantitativo previamente estabelecido.
13.2 O Órgão Gerenciador convocará o promitente fornecedor para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente fornecedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
13.3 A contratação de que trata o subitem 13.2, deverá ser efetuada com os fornecedores registrados por intermédio de Nota de Empenho, bem como pela autorização de fornecimento ou por outro instrumento hábil, em conformidade com o edital e com o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.
13.4 Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho ou documento equivalente.
13.5 No ato da retirada da Nota de Empenho ou documento equivalente, o promitente fornecedor deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu preposto para tanto, em nome da empresa, quando for o caso.
13.6 O instrumento contratual decorrente do SRP deve ser assinado no prazo e validade da Ata de Registro de preços.
13.7 Caberá aos órgãos participantes e não participantes a emissão de nota de empenho de despesa, atendendo a normatização do órgão gerenciador.
13.8 Caberá aos titulares dos órgãos participantes e não participantes, a formalização do processo para aquisição junto ao órgão gerenciador.
13.9 Havendo recusa do promitente fornecedor em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 13.2.
13.10 É facultado ao Órgão Gerenciador convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, ou, ainda, revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser revalidadas as certidões de regularidade fiscal, que deverão atender as exigências editalícias.
13.11 A execução do objeto não poderá ser cedida, transferida ou subcontratada, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Contratante.
13.12 Os instrumentos contratuais decorrentes do SRP podem ser alterados, observado o disposto no caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.
14.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
14.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
14.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
14.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
14.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
14.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
14.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos veículos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos**.**

15 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
15.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
15.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
15.4 O pagamento não isento a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
15.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} = 0{,}00016438$$

16. REVISÃO DE PREÇOS

16.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
16.2 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
16.3 Revogar a Ata de Registro de Preços na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
16.4 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
16.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
16.7 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
16.8 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
16.9 É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
16.10 A revisão levará em consideração preponderamente as normas legais, federais, estaduais e municipais, que são soberanas previsões deste item 16.

17. CANCELAMENTO

17.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

17.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2 DO REGISTRO DE PREÇO

17.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 18.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por motivo de interesse público;
b) A pedido do fornecedor.

17.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

18. INCIDÊNCIAS FISCAIS

18.1 Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a PROMITENTE FORNECEDORA.
18.2 A PROMITENTE FORNECEDORA deverá ter levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
18.3 Ficando comprovado depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a PROMITENTE FORNECEDORA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra, tais valores serão imediatamente excluídos, com a devolução ao MUNICÍPIO, do valor por ventura.

19. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.1 – A solicitação dos Gêneros Alimentícios será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes, mediante o Setor de Compras da Prefeitura, e o prazo de entrega dos mesmos será de 05 (cinco) dias corridos contados da solicitação. O prazo de entrega não admite prorrogação.
19.2 - Os licitantes classificados deverão apresentar as amostras dos itens constantes no Termo de Referência em anexo, no prazo de 24h antes da homologação deste pregão, salvo havendo recurso que contará o prazo a partir do julgamento final, ficando a administração na responsabilidade de convocar no site ***www.ipmbrasil.org.br***. Cabendo a análise das mesmas por profissionais habilitados da Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município.
19.3 – O objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue mediante solicitação da Contratante, no horário das 08h00m às 12h00m e das 13h00 às 17h00, no Almoxarifado Central, situado no endereço: Praça Jayme Barros nº 50, Centro, CEP 44.280-000, Teodoro Sampaio-BA.
19.4 - No local de entrega, servidor ou comissão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças fará o recebimento do material;
19.5 - À Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos e serviços fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.
19.6 - Em caso de não conformidade, o servidor ou comissão notificará ao Responsável pela Logística e/ou Almoxarifado da Secretaria de Administração e Finanças para as providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis à contratada e rescisão contratual;
19.7 - O aceite ou aprovação do(s) produto(s) e Serviço(s) pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20. DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
20.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
20.3 A verificação da adequação do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
20.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, quando for o caso.
20.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
20.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
20.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.
21.2 O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
21.3 Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
22.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
22.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.
22.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
22.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
22.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
22.7 É facultado ao PREGOEIRO ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

22.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
22.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
22.10 Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.
22.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes.
22.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: *licitacaocontrato216@gmail.com* ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, seja por via eletrônica ou presencial nos horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: *licitacaocontrato216@gmail.com*.
23.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro – Teodoro Sampaio-BA, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
23.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos n° 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente**.**
23.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

24 – DOS ANEXOS

24.1 – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

a) Modelo de proposta de preços - (**ANEXO I**);
b) Minuta da Ata de Registro de Preço (**ANEXO II**);
c) Minuta do Contrato (**ANEXO III**)
d) Modelo de Carta de Credenciamento (**ANEXO IV**);
e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (**ANEXO V**);
f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO VI**)
g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VII**);
h) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VIII**)
i) Declaração de dados do representante legal para assinatura do contrato (**ANEXO IX**)
j) Orçamento estimado em planilha – (**ANEXO X**)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

l) Termo de Referência - (**ANEXO XI**).
n) Declaração quanto a regularidade fiscal – (**ANEXO XII)**

Teodoro Sampaio, 15 de agosto de 2019.

Joseval Silva de Argolo Azevedo
Pregoeiro Municipal

14/14

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Teodoro Sampaio, xxxx de xxxx de 2019
À Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio - Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Eletrônico SRP nº 000/2019

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme detalhamento no quadro a seguir:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, BISCOITOS E OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar branco, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO C/30	165			
2	Arroz longo fino, tipo 1, parboilizado, embalagem 1 kg procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	FARDO C/30	55			
3	Arroz longo fino, tipo 1, branco, embalagem 1 kg procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	FARDO C/30	55			
4	AMIDO DE MILHO, produto amilaceo extraído do milho, sob a forma de pó, produto não deve apresentar umidade, em embalagens de 500g, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	PCT	60			
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e	UND	150			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	classificação. Embalada em polietileno atóxico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 400g.					
6	BALA de caramelo, sabor leite e chocolate. Embalagem com no mínimo 840g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**80**			
7	BALAS mastigáveis, sabores diversos. Embalagem com no mínimo 700g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**260**			
8	BALA DE GOMA sortida de frutas (Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva) coloridas artificialmente, de 8 a 10 gomas agrupadas no formato tubo, de 30 a 35 grama a unidade.	PCT	**260**			
9	BALAS DURAS recheadas, coloridas artificialmente, sabor natural de laranja e sabores artificiais de morango, uva e cereja. Aproximadamente 120 balas, pct. 1kg.	PCT	**60**			
10	BARRA DE CEREAL integral, sabor banana, aveia e mel, embalagens de aproximadamente 75g, contendo 3 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	**60**			
11	BARRA DE CEREAL integral, sabor avelã, castanha e chocolate, banana e aveia e morango com iogurte, embalagens de aproximadamente 75g, contendo 3 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	**60**			
12	BISCOITO tipo barrinha com recheio sabor goiaba, em embalagens individuais de aproximadamente de 56g, em caixa com 5 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação,	CX	**130**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
13	BISCOITO, com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó. Leite em po, sal, fermento químico estabilizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos. barra de 35g cada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 5 meses da entrega, peso líquido.	UND	**3.150**			
14	BISCOITO com recheio de goiaba. Caixa com 100g, equivalente a 5 barrinhas de biscoito, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**150**			
15	BISCOITO tipo cream cracker, 400g cada. 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	UND	**3.550**			
16	BISCOITO tipo CREAM CRACKER, porção individual, embalagem com 200 g e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**150**			
17	BISCOITO, tipo Maisena, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.850**			
18	BISCOITO Maria, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.450**			
19	BISCOITO Leite, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.450**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20	BISCOITO tipo amanteigado, sabor aveia e mel. Caixa com 20 und de 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**150**			
21	BISCOITO tipo amanteigado, sabor chocolate. Caixa com 20 und de 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**20**			
22	BISCOITO tipo cookies, com gotas de chocolate. Embalagem com no mínimo 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**50**			
23	BISCOITO tipo rosquinha, sabor chocolate. Embalagem, caixa com 20 und de com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**70**			
24	BISCOITO tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem, caixa com 20 und de com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**50**			
25	BISCOITO tipo tortinhas, sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 150g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**100**			
26	BISCOITO tipo tortinhas, sabor morango. Embalagem com no mínimo 160g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**100**			
27	BISCOITO wafer, sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 140 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**150**			
28	BISCOITO wafer, sabor morango. Embalagem com no mínimo 140 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**150**			
29	BOLINHO com recheio de chocolate. Porção individual em embalagem com 40g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**150**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

30	BOLINHO com recheio de morango. Porção individual em embalagem com 40g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**150**			
31	BOLINHO de Baunilha recheios de chocolate e morango, embalado, de 40 a 45 gramas a unidade. Embalagem: Cx c/14 unid.	CX	**120**			
32	BOMBOM de chocolate, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido Embalagem plástica com 50 unidades.	PCT	**100**			
33	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS e/ou registro no Ministério da Agricultura.	PCT	**3.200**			
34	CANELA em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, embalagem de 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**20**			
35	CHÁ, diversos sabores. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CX	**120**			
36	CHOCOLATE em pó, 50% cacau, embalagem plástica de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**100**			
37	CHOCOLATE granulado chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**220**			
38	DOCE TIPO PÉ-DE-MOLEQUE revestido em embalagem individual, tabletes com 18g, embalagem de	PCT	**70**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	plástico transparente com 50 unidades.					
39	FARINHA de trigo especial com fermento. Embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**250**			
40	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**50**			
41	FARINHA, para mingau, multicereais (mistura de 5 cereais), preparado instantâneo, cereal a base de trigo, milho, arroz, aveia e cevada. Produto para alimentação infantil, embalagem de 230g, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	**50**			
42	Farinha láctea sabor natural: o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 400g.	LATA	**30**			
43	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**300**			
44	FERMENTO, seco, instantâneo. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	UND	**100**			
45	FLOCOS DE ARROZ (CEREAL) com cobertura sabor chocolate ao leite branco, embalagem com 500g, 0% gordura trans, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**20**			
46	FUBÁ de milho, tipo flocão, pré-cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, produto com aspecto adequado, isento de	PCT	**1.100**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sujidades e parasitos bem como ausência de umidade, fermentações e ranço, embalagem plástica, atóxica, vedada, com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com 500g.					
47	Leite de coco, 500ml	UND	**320**			
48	MASSA tipo parafuso, semolina, embalagem plástica com 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	**190**			
49	Massa de sopa, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	**210**			
50	Massa de Aipim, de 1ª qualidade, fresca, extraída de forma artesanal. Livre de sujidades. Pacote com 1kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**70**			
51	Massa Puba, de 1ª qualidade, fresca, extraída de forma artesanal. Livre de sujidades. Pacote com 1kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**70**			
52	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	**110**			
53	MILHO para pipoca selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	KG	**300**			
54	Milho para Mugunzá, 100% Milho, com marca do fabricante, data de	PCT	**80**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. **BRANCO**					
55	MISTURA para preparo de bolo sabor baunilha, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, fermento químico, leite em pó, sal refinado e aroma natural de baunilha. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	KG	**130**			
56	MISTURA para preparo de bolo sabor de chocolate, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, cacau alcalino em pó, fermento químico, leite em pó, sal refinado e aroma natural de chocolate. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Data de validade legível e informações do fabricante.	KG	**80**			
57	MISTURA para preparo de bolo sabor de coco, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, fermento químico, leite em pó, sal refinado e aroma de coco. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Data de validade legível e informações do fabricante.	KG	**130**			
58	MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA COM COCO (MUNGUZA), açúcar, leite integral em pó, canjica desidratada, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitamina A, C, B1, B6, niacina, ferro e zinco) e aromatizante idêntico ao natural de coco. Embalagem plástica de 1 kg.	KG	**20**			
59	PANETONE, a base de farinha de trigo, com glúten, embalagem: com	UND	**2.750**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.					
60	PÃO DE LEITE, para hot-dog com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem original com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade, peso liquido. Embalagem plástica com 10 unidades.	PCT	**10.535**			
61	PIPOCA DOCE embalada, Ingredientes: milho, sal, óleo de soja, melaço de cana e açúcar, de 40 a 60 gramas.	PCT	**2.000**			
62	PIRULITO sortido colorido e aromatizado artificialmente em formato de coração, sabor morango, pacote com 50 unidades, suportado por haste de plástico.	PCT	**340**			
63	SAL REFINADO iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**45**			
64	TABLETE DE DOCE de amendoim tipo farofa, liso, tablete de 20 a 50 gramas a unidade, embalagem: pote de 1 kg.	UND	**60**			
65	UVA passa preta desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**20**			
TOTAL GERAL DO LOTE I R$.						

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**180**			
2	AIPIM, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor	KG	**100**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.					
3	ALHO graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	**15**			
4	AMENDOIM sem casca, de 1ª qualidade, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte e isento de umidade. Acondicionadas em sacas.	KG	**110**			
5	BANANA PRATA (Grande) de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	KG	**350**			
6	BANANA DA TERRA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	KG	**350**			
7	BATATA DOCE, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**250**			
8	BATATA DO REINO, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**100**			
9	CEBOLA SECA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	**80**			
10	CEBOLINHA de primeira qualidade, maço contendo 01 kg, isenta de partes pútridas, deverá ser entregue	MAÇO C/ 1 KG	**100**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.					
11	CENOURA de primeira qualidade, firme, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	KG	**100**			
12	COENTRO: Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado [MC]: 500g.	MAÇO C/ 500G	**100**			
13	CHUCHU extra, verde, de primeira qualidade; sem muitas rugosidades e espinhos; com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades e materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	KG	**80**			
14	GOIABA, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**300**			
15	HORTELA hortaliça, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte. Peso 1kg	MAÇO C/ 1 KG	**100**			
16	LARANJA, de primeira, in natura, tipo umbigo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**750**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17	MAÇÃ, de primeira qualidade, tipo Fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**350**			
18	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**450**			
19	MANGA, de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**450**			
20	MARACUJÁ, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**230**			
21	MELÃO, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**350**			
22	MELANCIA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**650**			
23	MEXERICA tipo pokan "in natura", de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e	KG	**200**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Deve ser entregue em saco plástico transparente.					
24	MILHO em espiga, de 1ª qualidade, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte e isento de umidade.	UND	**1.000**			
25	OVOS DE GALINHA TIPO A, GRANDE, manipulado em condições de higiênicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente embalados em cartelas de 30 unidades, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data do embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão. Produto deverá ter no máximo 7 dias de embalado.	PLACA C/30	**200**			
26	PÊRA, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**250**			
27	PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**80**			
28	TOMATE, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a	KG	**200**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.					
29	UVA verde (também conhecida como uva branca), apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**290**			
30	UVA roxa, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**300**			
TOTAL GERAL DO LOTE II R$.						

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ENLATADOS, CARNES E FRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMONDEGA AO MOLHO - Ingredientes: carne bovina moída, polpa de tomate, cebola, alho e sal. Embalagem: lata de 800g a 1000g, envase de papelão ou folhas-de-flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e composição química no rótulo.	KG	**100**			
2	ALMÔNDEGA DE FRANGO AO MOLHO Ingredientes: carne de frango em cubinhos, polpa de tomate, cebola, alho e sal. Embalagem: lata de 800g a 1000g, envase de papelão ou folhas de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e composição química no rótulo.	KG	**110**			
3	BACON, produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda),	KG	**30**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo com peso líquido de 5 kg.					
4	CARNE BOVINA, apresentação charque ponta de agulha, 1ª qualidade, consistência firme, com cheiro, cor, sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos, validade mínima de 90 dias em temperatura ambiente, embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente rotulado, contendo identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em caixa de papelão.	KG	**130**			
5	Carne de boi **Chã-de-dentro**, cortada em bifes, embalado em pacotes de 1 kg	KG	**10**			
6	PEITO, de frango, sem osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	**300**			
7	COXA E SOBRECOXA, de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	**50**			
8	IOGURTE. Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1 litro, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UND	**550**			
9	LEITE CONDENSADO tradicional embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	**470**			
10	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 400 g	LATA	**110**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	CX C/12	**430**			
12	LEITE LÍQUIDO, DESNATADO, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	LITRO	**30**			
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 400 g	LATA	**80**			
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliesteraluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg.	KG	**30**			
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO com registro no S.I.F – Pct. com 200 g	PCT	**2150**			
16	LINGUIÇA CALABRESA, defumada de 1ª qualidade, consistência firme, com cheiro, cor, sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos, validade mínima de 90 dias em temperatura ambiente, embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente rotulo, contendo identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em caixa de papelão.	KG	**80**			
17	PRESUNTO – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de	KG	**120**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.					
18	SALSICHA MISTA, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	KG	**390**			
19	QUEIJO TIPO LANCHE – 1ª qualidade, Fatiado em lâminas de 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**140**			
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número	KG	**110**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.					
21	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**260**			
22	SARDINHA, em lata, pescado em conserva ao próprio suco e óleo comestível, peso líquido 125g. Peso drenado 84g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e de validade.	UND	**300**			
TOTAL GERAL DO LOTE III R$.						

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	**600**			
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	**110**			
3	ADOCANTE dietético líquido a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**144**			
4	AZEITE de oliva extra virgem com acidez máxima ≤ 0,50%, acondicionado em embalagem de	UND	**50**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.					
5	CALDO de carne ou galinha para culinária. Embalagem: pacote contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**25**			
6	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	**140**			
7	DOCE DE LEITE em pasta. Armazenado em pote de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**10**			
8	ERVILHA em conserva, embalagem, caixa com 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**406**			
9	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 350g em caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**420**			
10	GELÉIA, sabores diversos. Armazenada em copo, com 230 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**20**			
11	KETCHUP, embalagem com no mínimo 390g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**430**			
12	MAIONESE, embalagem de no mínimo 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**420**			
13	Margarina com sal, e teor de lipídios acima de 65 %, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo	UND	**500**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.					
14	MEL em blister, embalagem de 15 g caixa com 144 unidades.	CX	**4**			
15	MILHO VERDE em conserva, embalagem, caixa com 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**410**			
16	MOLHO DE TOMATE, embalagem de 350g em caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**430**			
17	ÓLEO de soja, embalagem 900 ml cada, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**470**			
18	ORÉGANO desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno, 10g. Data de fabricação e validade.	UND	**100**			
19	PIMENTA DO REINO moída, embalagem de 50g, produto com data de fabricação e validade.	PCT	**70**			
20	POLPA de fruta, natural, sabores variados, acondicionada em embalagem plástica com 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	KG	**2.285**			
21	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABORES DIVERSOS), embalagem de 200 g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**100**			
22	REFRIGERANTE, sabores diversos, não alcoólicos. Embalagem contendo 2 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	**1.600**			
23	SUCO DE FRUTA sabores goiaba, uva, laranja e pêssego. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	**250**			
24	SUCO DE FRUTA, sabor goiaba, laranja, uva e pêssego. Embalagem	UND	**250**			

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com 200 a 220 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
25	Suco concentrado contendo polpa de frutas. Composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Validade mínima de 6 (seis) meses. Sabores: uva, caju, manga e maracujá. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	GARRAFA	**500**			
TOTAL GERAL DO LOTE IV R$.						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de. R$. XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019-SRP

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º */2019**
PREGÃO ELETRONICO SRP N° 000/2019 – COPEL

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua xxxxxxxxxxxdxx, inscrito no CNPJ sob número 00.000.000/0000-00, neste ato representado pelo xxxxxxxx, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado MUNICÍPIO e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR, formalizam a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2019**, oriundo do Processo Administrativo Nº **000/2019**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 008/2016, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, conforme **ANEXO I** do Edital da licitação em epígrafe.

EMPRESA (razão social): XXXXXXXXXXXX
INSCRIÇÃO ESTADUAL: XXXXXXXXXXXXXXXX **CNPJ** Nº
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXX.
TEL.: (xx) XXXXXXXXX **e-mail**: XXXXXXXXXXXXXX
CEP: XXXXXXXXXX.
REPRESENTANTE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
TEL. PARA CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R$						

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da (s) futura (s) Contratação (ões) que venha (m) a ser firmado (s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.
3.2 Os órgãos participantes deverão:

a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.

4. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1 Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 72/2013 e Decreto Municipal nº 008/2016, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão Gerenciador anuência a sua adesão.
4.1.1 O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.
4.2 Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3 As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.3.1 O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
4.7 Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

5. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1 Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta.
b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.
e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.
f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

6. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

6.1 Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.
6.2 Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.3 Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6.3.1 Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2019 e Ata de Registro de Preços nº 000/2019**,** no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
6.5 As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.6 Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
6.7 Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
6.8 Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
6.9 Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
6.10 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6.11 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
6.12 Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
6.13 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
6.14 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
6.15 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
6.16 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

7. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:
7.1.1 Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma do Art.12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
7.1.2 A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no parágrafo 4º do Art. 12 do Decreto Municipal nº 72/2013.
7.2 A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
7.3 A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
7.4 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
7.5 O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
7.6 A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
7.7 É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
7.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo solicitado pela Secretaria.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.
8.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
8.4 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
8.5 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
8.6 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
8.7 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
8.8 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
8.9 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos**.**

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
9.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
9.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
9.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
9.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} = 0{,}00016438$$

10. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste Termo de Referencia.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
10.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
10.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CANCELAMENTO

11.1 DO REGISTRO DO FORNECEDOR

11.1.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.
11.1.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 DO REGISTRO DE PREÇO
11.2.1 O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por motivo de interesse público;
b) a pedido do fornecedor.
11.2.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

12. DOCUMENTAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

a) Processo Administrativo nº **000/2019;**
b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000/2019 – COPEL e anexos;
c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em ..../..../.....

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio - Bahia, ... de ..... de .....

_____
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
Beneficiária 1

_____
Beneficiária 2

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2019-SRP
ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO E, DO OUTRO, _____.

O **MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo **xxxxxxxxx**, o Sr. xxxxxxxxxxxx**,** doravante denominado **CONTRATANTE** e a _____, inscrito no CNPJ sob nº _____ situada à _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo n° 000/2019**, regendo-se pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 72/2013, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2019**.
b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em ____/____/____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa **xxxxxxxxxxxxxxxx** realize REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP,** conforme discriminação a seguir:

LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL DO LOTE R$						

1.2 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

2.1.1 disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 000/2019 e Ata de Registro de Preços nº 000/2019**,** no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
2.1.2 assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
2.1.3 as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
2.1.4 assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
2.1.5 não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte;

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1.6 não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes;
2.1.7 entregar os produtos licitados nos prazos previstos no edital de licitação;
2.1.8 manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.1.9 apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
2.1.10 não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
2.1.11 Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
2.1.12 Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
2.1.13 Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
2.1.14 A CONTRATADA se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deterioração em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.
2.1.15 A Contratada será única e exclusivamente responsável por seus empregados, os quais deverão ser vinculados a ela, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
2.1.16 A Contratada deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
PARÁGRAFO ÚNICO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O valor do presente contrato é de **R$_____(_____),** constante da proposta integrante da licitação **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
4.2 Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.
4.2.1 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.
4.2.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.
4.3 O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
4.4 Os preços deste contrato serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.
4.5 Juntamente com a Nota Fiscal/ Fatura, deverão ser encaminhadas as certidões de regularidade fiscal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Tributários Junto a Fazenda Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.6 O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária contra a entidade bancária indicada em sua proposta devendo para isso, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
4.7 Previamente a cada pagamento, a Contratante realizará consulta para verificação da sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a Contratada deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.
4.8 Em caso de irregularidade, a Contratante notificará a Contratada para que sejam sanadas as pendências no prazo de até 5 (cinco) dias.
4.9 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos e contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal.
4.10 No caso de situação de isenção de recolhimento prévio de algum imposto, taxa ou contribuição, deverá ser consignada no corpo do documento fiscal a condição da excepcionalidade, o enquadramento e fundamento legal, acompanhado de declaração de isenção e responsabilidade fiscal, assinada pelo representante legal da empresa Contratada, com fins específicos e para todos os efeitos, de que é inscrita e/ou enquadrada em sistema de apuração e recolhimento de impostos e contribuições diferenciado, e que preenche todos os requisitos para beneficiar-se da condição, nos termos da lei.
4.11 Caso haja a aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante em favor da Contratada. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.
4.12 Fica desde já reservado à Contratante o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega dos produtos, forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas contidas neste instrumento e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
5.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
5.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
5.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
5.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

6.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1 A vigência deste Contrato será pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.
7.2 A execução será realizada de forma parcelada a partir de solicitação da Secretaria solicitante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
xxxxxxxxxx	000	0000000000	000

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
b) Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

10.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.

11.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.

12.2 Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Teodoro Sampaio-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHA 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA 2: _____
CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP

ANEXO IV

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP**

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2019.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO

Obs: É necessário o reconhecimento de firma do outorgante.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2019

ANEXO V

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____de 2019.

_____

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP

ANEXO VI

(modelo)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

_____
Licitante interessado

OBS.:
- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP

ANEXO VII

(modelo)

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____de_____

Local e Data

_____

Licitante Interessado

OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2019 SRP

A empresa....., com sede na ....., nº ....., C.N.P.J. nº ....., **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de.....(microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Eletrônico nº 000/2019-SRP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO

Dados da empresa

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do representante para assinatura do contrato

Nome:

Qualificação:

CPF:

RG:

Vinculo:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome da empresa

CNPJ

38/64

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGAO ELETRONICO Nº 000/2019-SRP

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS – ANEXO X

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CEREAIS, BISCOITOS E OUTROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Açúcar branco, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 01 kg, procedência nacional, livre de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária, plástica, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	FARDO C/30	165			9.817,50
2	Arroz longo fino, tipo 1, parboilizado, embalagem 1 kg procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	FARDO C/30	55			4.259,75
3	Arroz longo fino, tipo 1, branco, embalagem 1 kg procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica transparente, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	FARDO C/30	55			4.310,35
4	AMIDO DE MILHO, produto amilaceo extraído do milho, sob a forma de pó, produto não deve apresentar umidade, em embalagens de 500g, deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	PCT	60			136,80
5	AVEIA EM FLOCOS FINOS, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalada em polietileno atóxico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. Embalagem de 400g.	UND	150			472,50
6	BALA de caramelo, sabor leite e chocolate. Embalagem com no mínimo 840g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	80			952,00
7	BALAS mastigáveis, sabores diversos. Embalagem com no	PCT	260			1.352,00

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo 700g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.					
8	BALA DE GOMA sortida de frutas (Abacaxi, Laranja, Limão, Morango e Uva) coloridas artificialmente, de 8 a 10 gomas agrupadas no formato tubo, de 30 a 35 grama a unidade.	PCT	**260**			**215,80**
9	BALAS DURAS recheadas, coloridas artificialmente, sabor natural de laranja e sabores artificiais de morango, uva e cereja. Aproximadamente 120 balas, pct. 1kg.	PCT	**60**			**277,80**
10	BARRA DE CEREAL integral, sabor banana, aveia e mel, embalagens de aproximadamente 75g, contendo 3 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	**60**			**240,60**
11	BARRA DE CEREAL integral, sabor avelã, castanha e chocolate, banana e aveia e morango com iogurte, embalagens de aproximadamente 75g, contendo 3 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	**60**			**240,60**
12	BISCOITO tipo barrinha com recheio sabor goiaba, em embalagens individuais de aproximadamente de 56g, em caixa com 5 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	CX	**130**			**438,10**
13	BISCOITO, com recheio de chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, cacau em pó. Leite em po, sal, fermento químico estabilizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos. barra de 35g cada,	UND	**3.150**			**9.450,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com validade mínima de 5 meses da entrega, peso líquido.					
14	BISCOITO com recheio de goiaba. Caixa com 100g, equivalente a 5 barrinhas de biscoito, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**150**			**355,50**
15	BISCOITO tipo cream cracker, 400g cada. 1ª qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem sem rasuras e perfurações. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	UND	**3.550**			**13.951,50**
16	BISCOITO tipo CREAM CRACKER, porção individual, embalagem com 200 g e identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**150**			**298,50**
17	BISCOITO, tipo Maisena, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.850**			**6.197,50**
18	BISCOITO Maria, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.450**			**4.553,00**
19	BISCOITO Leite, embalagem; pacotes de 400g cada. Deve ser especificados dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido.	PCT	**1.450**			**6.032,00**
20	BISCOITO tipo amanteigado, sabor aveia e mel. Caixa com 20 und de 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**150**			**550,50**
21	BISCOITO tipo amanteigado, sabor chocolate. Caixa com 20 und de 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**20**			**184,00**
22	BISCOITO tipo cookies, com gotas de chocolate. Embalagem com no	PCT	**50**			**119,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	mínimo 160 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
23	BISCOITO tipo rosquinha, sabor chocolate. Embalagem, caixa com 20 und de com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**70**			**271,60**
24	BISCOITO tipo rosquinha, sabor coco. Embalagem, caixa com 20 und de com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**50**			**146,00**
25	BISCOITO tipo tortinhas, sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 150g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**100**			**266,00**
26	BISCOITO tipo tortinhas, sabor morango. Embalagem com no mínimo 160g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**100**			**237,00**
27	BISCOITO wafer, sabor chocolate. Embalagem com no mínimo 140 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**150**			**426,00**
28	BISCOITO wafer, sabor morango. Embalagem com no mínimo 140 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**150**			**264,00**
29	BOLINHO com recheio de chocolate. Porção individual em embalagem com 40g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**150**			**190,50**
30	BOLINHO com recheio de morango. Porção individual em embalagem com 40g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**150**			**132,00**
31	BOLINHO de Baunilha recheios de chocolate e morango, embalado, de 40 a 45 gramas a unidade. Embalagem: Cx c/14 unid.	CX	**120**			**228,00**
32	BOMBOM de chocolate, embalagem com dados de identificação do produto, marca do	PCT	**100**			**2.830,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	fabricante, prazo de validade, peso liquido Embalagem plástica com 50 unidades.					
33	CAFE, torrado e moído. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou resoluções da ANVISA/MS e/ou registro no Ministério da Agricultura.	PCT	**3.200**			**17.120,00**
34	CANELA em pó, proveniente de cascas sãs, limpas e secas em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, embalagem de 30g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**20**			**30,60**
35	CHÁ, diversos sabores. Embalagem: caixa com mínimo de 10 saquinhos e máximo de 15 saquinhos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CX	**120**			**297,60**
36	CHOCOLATE em pó, 50% cacau, embalagem plástica de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**100**			**1.552,00**
37	CHOCOLATE granulado chocolate, com embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 150 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**220**			**752,40**
38	DOCE TIPO PÉ-DE-MOLEQUE revestido em embalagem individual, tabletes com 18g, embalagem de plástico transparente com 50 unidades.	PCT	**70**			**889,00**
39	FARINHA de trigo especial com fermento. Embalagem, contendo 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**250**			**920,00**
40	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto,	KG	**50**			**218,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.					
41	FARINHA, para mingau, multicereais (mistura de 5 cereais), preparado instantâneo, cereal a base de trigo, milho, arroz, aveia e cevada. Produto para alimentação infantil, embalagem de 230g, acondicionada em caixa com 12 unidades.	CX	**50**			**4.836,00**
42	Farinha láctea sabor natural: o produto deve estar em perfeito estado de conservação, sem impurezas, sujidades, parasitas e larvas. Aspecto pó uniforme, sem grumos, cor, sabor e odor característicos do produto e não rançoso. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem 400g.	LATA	**30**			**357,00**
43	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**300**			**2.835,00**
44	FERMENTO, seco, instantâneo. Embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido.	UND	**100**			**450,00**
45	FLOCOS DE ARROZ (CEREAL) com cobertura sabor chocolate ao leite branco, embalagem com 500g, 0% gordura trans, embalagem plástica com dados de identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	PCT	**20**			**268,60**
46	FUBÁ de milho, tipo flocão, pré-cozido tradicional obtido do processamento tecnológico adequado, de grãos de milho, sadios, limpos, produto com aspecto adequado, isento de sujidades e parasitos bem como ausência de umidade, fermentações e ranço, embalagem plástica, atóxica, vedada, com dados do fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem com 500g.	PCT	**1.100**			**1.936,00**
47	Leite de coco, 500ml	UND	**320**			**1.952,00**
48	MASSA tipo parafuso, semolina, embalagem plástica com 500g contendo dados de identificação do	PCT	**190**			**760,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.					
49	Massa de sopa, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	**210**			**615,30**
50	Massa de Aipim, de 1ª qualidade, fresca, extraída de forma artesanal. Livre de sujidades. Pacote com 1kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**70**			**560,00**
51	Massa Puba, de 1ª qualidade, fresca, extraída de forma artesanal. Livre de sujidades. Pacote com 1kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	**70**			**462,00**
52	Macarrão tipo espaguete, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	**110**			**380,60**
53	MILHO para pipoca selecionada com grãos graúdos e sadios, da variedade amarela. Embalagem: em pacotes de plástico atóxico, transparente, termossoldado, resistente, com peso líquido de 500 gramas contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	KG	**300**			**972,00**
54	Milho para Mugunzá, 100% Milho, com marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido pacote de 500 g e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes na ANVISA. **BRANCO**	PCT	**80**			**240,00**
55	MISTURA para preparo de bolo sabor baunilha, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, fermento	KG	**130**			**2.268,50**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	químico, leite em pó, sal refinado e aroma natural de baunilha. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.					
56	MISTURA para preparo de bolo sabor de chocolate, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, cacau alcalino em pó, fermento químico, leite em pó, sal refinado e aroma natural de chocolate. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Data de validade legível e informações do fabricante.	KG	**80**			**720,80**
57	MISTURA para preparo de bolo sabor de coco, mistura constituída de açúcar, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, óleo vegetal, ovo em pó, soro de leite, fermento químico, leite em pó, sal refinado e aroma de coco. Produto para diluição em água, sem necessidade de adição de qualquer ingrediente. Embalagem plástica de 1 kg. Data de validade legível e informações do fabricante.	KG	**130**			**1.792,70**
58	MISTURA PARA PREPARO DE CANJICA COM COCO (MUNGUZA), açúcar, leite integral em pó, canjica desidratada, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitamina A, C, B1, B6, niacina, ferro e zinco) e aromatizante idêntico ao natural de coco. Embalagem plástica de 1 kg.	KG	**20**			**82,00**
59	PANETONE, a base de farinha de trigo, com glúten, embalagem: com no mínimo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UND	**2.750**			**21.037,50**
60	PÃO DE LEITE, para hot-dog com no mínimo 50 g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT	**10.535**			**46.564,70**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Embalagem original com identificação do produto, especificação dos ingredientes, prazo de validade, peso liquido. Embalagem plástica com 10 unidades.					
61	PIPOCA DOCE embalada, Ingredientes: milho, sal, óleo de soja, melaço de cana e açúcar, de 40 a 60 gramas.	PCT	**2.000**			**2.700,00**
62	PIRULITO sortido colorido e aromatizado artificialmente em formato de coração, sabor morango, pacote com 50 unidades, suportado por haste de plástico.	PCT	**340**			**2.648,60**
63	SAL REFINADO iodado, para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	**45**			**45,45**
64	TABLETE DE DOCE de amendoim tipo farofa, liso, tablete de 20 a 50 gramas a unidade, embalagem: pote de 1 kg.	UND	**60**			**945,60**
65	UVA passa preta desidratada, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	KG	**20**			**379,60**
					TOTAL GERAL DO LOTE I R$.	**186.985,95**

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABACAXI PÉROLA, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	**180**			**865,80**
2	AIPIM, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**100**			**404,00**
3	ALHO graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas.	KG	**15**			**190,20**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	AMENDOIM sem casca, de 1ª qualidade, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte e isento de umidade. Acondicionadas em sacas.	KG	**110**			**906,40**
5	BANANA PRATA (Grande) de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	KG	**350**			**1.277,50**
6	BANANA DA TERRA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural.	KG	**350**			**1.046,50**
7	BATATA DOCE, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**250**			**675,00**
8	BATATA DO REINO, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**100**			**252,00**
9	CEBOLA SECA de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca integra sem fungos, consistência firme, embalada adequadamente.	KG	**80**			**250,40**
10	CEBOLINHA de primeira qualidade, maço contendo 01 kg, isenta de partes pútridas, deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração verde, estar sem ataques de pragas e doenças e não apresentar coroa amarelada. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	MAÇO C/ 1 KG	**100**			**1.049,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11	CENOURA de primeira qualidade, firme, lisa, sem ruga, bem formada, de aparência e cor laranja vivo. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	KG	**100**			**390,00**
12	COENTRO: Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 dias antes do vencimento, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas, peso aproximado [MC]: 500g.	MAÇO C/ 500G	**100**			**1.196,00**
13	CHUCHU extra, verde, de primeira qualidade; sem muitas rugosidades e espinhos; com tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades e materiais terrosos; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	KG	**80**			**259,20**
14	GOIABA, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**300**			**2.373,00**
15	HORTELA hortaliça, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte. Peso 1kg	MAÇO C/ 1 KG	**100**			**1.942,00**
16	LARANJA, de primeira, in natura, tipo umbigo, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**750**			**3.592,50**
17	MAÇÃ, de primeira qualidade, tipo Fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**350**			**3.500,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**450**			**1.809,00**
19	MANGA, de primeira, in natura, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**450**			**2.250,00**
20	MARACUJÁ, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**230**			**1.950,40**
21	MELÃO, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**350**			**1.449,00**
22	MELANCIA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**650**			**7.982,00**
23	MEXERICA tipo pokan "in natura", de primeira qualidade, fresca, com grau de maturidade de 80%, intacta, livre de rachaduras, cortes e esmagamento. Isenta de materiais terrosos e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Deve ser entregue em saco plástico transparente.	KG	**200**			**1.080,00**
24	MILHO em espiga, de 1ª qualidade, apresentando todas as	UND	**1.000**			**2.280,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte e isento de umidade.					
25	OVOS DE GALINHA TIPO A, GRANDE, manipulado em condições de higiênicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente embalados em cartelas de 30 unidades, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data do embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão. Produto deverá ter no máximo 7 dias de embalado.	PLACA C/30	**200**			**2.520,00**
26	PÊRA, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**250**			**2.050,00**
27	PIMENTÃO VERDE, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	**80**			**411,20**
28	TOMATE, fruto maduro, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**200**			**2.000,00**
29	UVA verde (também conhecida como uva branca), apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e	KG	**290**			**4.640,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.					
30	UVA roxa, apresentando todas as características organolépticas próprias do produto como cor, odor e textura. Casca sem sinais de ferimentos ou toda e qualquer lesão que venha a comprometer a qualidade e apresentação do produto. Deve ser isento de deterioração de qualquer fonte.	KG	**300**			**3.441,00**
TOTAL GERAL DO LOTE II R$.						**54.032,10**

LOTE III – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ENLATADOS, CARNES E FRIOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALMONDEGA AO MOLHO - Ingredientes: carne bovina moída, polpa de tomate, cebola, alho e sal. Embalagem: lata de 800g a 1000g, envase de papelão ou folhas-de-flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e composição química no rótulo.	KG	**100**			**1.300,00**
2	ALMÔNDEGA DE FRANGO AO MOLHO Ingredientes: carne de frango em cubinhos, polpa de tomate, cebola, alho e sal. Embalagem: lata de 800g a 1000g, envase de papelão ou folhas de flandres, sem apresentar vazamento na tampa, perda de vácuo, estufamento ou presença de furos e ferrugem na face exterior. Apresentar prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e composição química no rótulo.	KG	**110**			**2.343,00**
3	BACON, produto elaborado a partir da costela suína (parte gorda), curado e defumado. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 3 meses no ato da entrega, empacotadas a vácuo com peso líquido de 5 kg.	KG	**30**			**547,20**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4	CARNE BOVINA, apresentação charque ponta de agulha, 1ª qualidade, consistência firme, com cheiro, cor, sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos, validade mínima de 90 dias em temperatura ambiente, embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente rotulado, contendo identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em caixa de papelão.	KG	**130**			**2.470,00**
5	Carne de boi **Chã-de-dentro**, cortada em bifes, embalado em pacotes de 1 kg	KG	**10**			**247,40**
6	PEITO, de frango, sem osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	**300**			**2.505,00**
7	COXA E SOBRECOXA, de frango, com osso, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	**50**			**363,00**
8	IOGURTE. Sabores variados, consistência cremosa, acondicionado em garrafa plástica de 1 litro, atóxica, estéril e fechada a vácuo; informações nutricionais, nº de lote, data de validade, nº do registro no Ministério de Agricultura/ SIF/ SIE/DIPOA, com prazo de validade mínimo de 30 dias.	UND	**550**			**3.641,00**
9	LEITE CONDENSADO tradicional embalagem com 395g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	**470**			**1.856,50**
10	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 400 g	LATA	**110**			**1.635,70**
11	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto	CX C/12	**430**			**1.715,70**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.					
12	LEITE LÍQUIDO, DESNATADO, pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 01 (um) litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	LITRO	**30**			**125,70**
13	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 400 g	LATA	**80**			**583,20**
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliesteraluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg.	KG	**30**			**344,40**
15	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO com registro no S.I.F – Pct. com 200 g	PCT	**2150**			**9.460,00**
16	LINGUIÇA CALABRESA, defumada de 1ª qualidade, consistência firme, com cheiro, cor, sabor próprios, isenta de sujidades, parasitas larvas e materiais estranhos, validade mínima de 90 dias em temperatura ambiente, embalagem em saco de polietileno a vácuo, transparente rotulo, contendo identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionado em caixa de papelão.	KG	**80**			**1.232,00**
17	PRESUNTO – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de	KG	**120**			**2.200,80**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.					
18	SALSICHA MISTA, tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada à vácuo, com 500g, com identificação do produto e prazo de validade. Ingredientes: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), conservadores: nitrato e nitrito de sódio, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, aromatizante: aroma natural.	KG	**390**			**3.471,00**
19	QUEIJO TIPO LANCHE – 1ª qualidade, Fatiado em lâminas de 30g. A embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	**140**			**3.486,00**
20	QUEIJO TIPO MUSSARELA – 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	**110**			**2.750,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

21	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	PCT	**260**			**1.170,00**
22	SARDINHA, em lata, pescado em conserva ao próprio suco e óleo comestível, peso líquido 125g. Peso drenado 84g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e de validade.	UND	**300**			**1.020,00**
					TOTAL GERAL DO LOTE III R$.	**44.467,60**

LOTE IV – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DIVERSOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO LÍQUIDO a base de leite, açúcar, soro de leite, minerais e cacau em pó. Embalagem: caixa com 200 ml, acompanhado de canudo. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	**600**			**1.200,00**
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, 400g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	KG	**110**			**459,80**
3	ADOCANTE dietético líquido a base de sacarina e ciclamato. Embalagem: frasco com 100 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	**144**			**488,16**
4	AZEITE de oliva extra virgem com acidez máxima ≤ 0,50%, acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	UND	**50**			**701,50**
5	CALDO de carne ou galinha para culinária. Embalagem: pacote	KG	**25**			**414,75**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	contendo 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.					
6	COCO RALADO sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminizada ou de polietileno atóxico transparente, contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) os ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.	PCT	**140**			**607,60**
7	DOCE DE LEITE em pasta. Armazenado em pote de 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**10**			**38,90**
8	ERVILHA em conserva, embalagem, caixa com 200g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**406**			**1.859,48**
9	EXTRATO DE TOMATE, embalagem de 350g em caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	UND	**420**			**987,00**
10	GELÉIA, sabores diversos. Armazenada em copo, com 230 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**20**			**80,00**
11	KETCHUP, embalagem com no mínimo 390g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**430**			**1.763,00**
12	MAIONESE, embalagem de no mínimo 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**420**			**2.310,00**
13	Margarina com sal, e teor de lipídios acima de 65 %, podendo ser enriquecida com vitaminas, embalagem atóxica contendo 500 g, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	**500**			**1.650,00**
14	MEL em blister, embalagem de 15 g caixa com 144 unidades.	CX	**4**			**308,00**
15	MILHO VERDE em conserva, embalagem, caixa com 200g com dados de identificação do produto,	CX	**410**			**1.004,50**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.					
16	MOLHO DE TOMATE, embalagem de 350g em caixa com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	CX	**430**			**1.526,50**
17	ÓLEO de soja, embalagem 900 ml cada, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**470**			**1.762,50**
18	ORÉGANO desidratado, acondicionado em embalagem de polietileno, 10g. Data de fabricação e validade.	UND	**100**			**287,00**
19	PIMENTA DO REINO moída, embalagem de 50g, produto com data de fabricação e validade.	PCT	**70**			**283,50**
20	POLPA de fruta, natural, sabores variados, acondicionada em embalagem plástica com 01 kg. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	KG	**2.285**			**17.845,85**
21	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (SABORES DIVERSOS), embalagem de 200 g, contendo marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UND	**100**			**584,00**
22	REFRIGERANTE, sabores diversos, não alcoólicos. Embalagem contendo 2 litros. As seguintes informações deverão ser impressas ou colada pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	**1.600**			**9.552,00**
23	SUCO DE FRUTA sabores goiaba, uva, laranja e pêssego. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	**250**			**1.370,00**
24	SUCO DE FRUTA, sabor goiaba, laranja, uva e pêssego. Embalagem com 200 a 220 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	**250**			**585,00**
25	Suco concentrado contendo polpa de frutas. Composição mínima: água, suco de fruta concentrado e integral. Pasteurizado e	GARRAFA	**500**			**2.490,00**

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não de conter glúten e nem adição de açúcar. Validade mínima de 6 (seis) meses. Sabores: uva, caju, manga e maracujá. Embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.					
TOTAL GERAL DO LOTE IV R$.						**50.159,04**

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de **R$. 335.644,69 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO XI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2019

1 - DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Órgãos Participantes, conforme especificações constantes neste Termo de Referência do Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Conforme Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a política nacional de atenção básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Ainda considerando o Art. 2º desta portaria, que a Atenção Básica é o conjunto de ações de saúde individuais, familiares e coletivas que envolvem promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde, desenvolvida por meio de práticas de cuidado integrado e gestão qualificada, realizada com equipe multiprofissional e dirigida à população e território definido, sobre as quais as equipes assumem responsabilidade sanitária;
Considerando os programas preconizados pelo Ministério da Saúde, dentre eles, estratégia Saúde da Família, Programa Nacional de Imunização, Programa Mais Médicos, Prevenção e controle HIV/AIDS, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), salas de espera, educação continuada (Outubro Rosa, Novembro Azul, Dezembro Vermelho, etc) e educação permanente;
Assim, visando as realizações das ações e programas supramencionados, se faz necessário a aquisição dos produtos elencados em anexo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
Trata-se de itens básicos para manutenção dos diversos setores desta Administração e de algumas Secretarias no desenvolvimento de suas ações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
Atender as necessidades de aquisição de gêneros alimentícios para as Escolas Municipais e para a Secretaria Municipal nas datas comemorativas e realização de eventos, dentro do ambiente escolar ou fora dele, que não podem ser cobertos pelo estoque da Merenda Escolar, por ter finalidade específica, relacionada apenas aos dias letivos e horários de aula, com cardápio e quantitativo por aluno, já definido pelo FNDE/MEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Incentivar a interação social das famílias atendidas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, como também dos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, de acordo com a Resolução nº 01 de 23 de fevereiro de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e dá outras providências.

3 - DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 Para a prestação dos serviços, objeto do presente instrumento, será formalizado Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o edital de licitação, do Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.2 *A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração em sua continuidade, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.*

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
4.2 Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
4.3 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
4.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.
4.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{} = 0{,}00016438$$

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de fornecimento de produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
5.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
5.3 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
5.4 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos aspectos mencionados no art. 4 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, quando for o caso.
5.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
5.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
5.9 As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo IV (Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização) da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, aplicável no que for pertinente à contratação.

6. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo;
e) cometer fraude fiscal;
f) não mantiver a proposta.
g) apresentar documentação falsa;
h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência.

6.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

6.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta.
6.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
b) no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

6.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
6.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município de Teodoro Sampaio, para os exercícios de 2019/2020, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão da respectiva Nota de Empenho.
7.2 Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
xxxxxx	0000	0000000	000

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.2 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a PREGOEIRO, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
8.3 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.
8.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
8.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
8.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
8.7 É facultado a PREGOEIRO ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

8.8 O PREGOEIRO poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
8.9 Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
8.10 Os vencedores terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício ou e-mail.
8.11 Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
8.12 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser enviados através do e-mail: xxxxxxxx ou protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua xxxxxxxxxxxxx, seja por via eletrônica ou presencial no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Maiores informações: e-mail xxxxxxxxxxxxx.
8.13 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Diretoria de Compras e Licitação, situado na xxxxxxxxx, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
8.14 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, dos Decretos n° 4.269/2015 e da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666 de 1993, subsidiariamente**.**
8.15 Fica designado o foro da Cidade de Teodoro Sampaio - Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Luana Maria Gazar de Souza Pinto
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

63/64

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A REGULARIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR 123/06)

(modelo)

[exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte]

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

À

PREFEITURA DE TEODORO SAMPAIO - BAHIA

REF. Pregão Eletrônico nº 000/2019 SRP

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

- ( ) Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal. [OU]
- ( ) Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Local e data

64/64

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7BE1394A6F2D9CC2B6E128CD5069FCF8

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Conceder LICENÇA À GESTANTE, por 120 (cento e vinte) dias, à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, JEANE DA SILVA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, **entre 23/08/2019 e 20/12/2019 (período concessivo),** na forma prevista no art. 103 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, combinado com o Parágrafo Único do Art. 1° da mencionada Lei Municipal, conforme Atestado Médico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS
Secretário Municipal da Educação

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD37A95466A487B284DC2ED4B3CDB5F4

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria Municipal da Educação - SEDUC

Diagnóstico da Rede Municipal de Ensino de Teodoro Sampaio/BA

APLICADORES DE PROVAS

A Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio/BA, através da Secretaria da Educação está trabalhando para melhorar a educação, com uniforme escolar, Transporte Escolar, merenda de qualidade, formação continuada dos profissionais da Educação, dentre outras ações.

Agora, chegou a hora de APLICAR uma **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA**, para confirmar como estamos e como podemos melhorar.

Nos dias 06/09/2019 e 10/09/2019, estaremos fazendo as inscrições para **APLICADOR das AVALIAÇÕES, na SEDUC, das 8h as 12 e das 13h às 17h.**

Se você tem o Ensino Médio completo e deseja ser **APLICADOR DE PROVAS** no dia da Avaliação Diagnóstica, **INSCREVA-SE** na Secretaria da Educação.

Os **APLICADORES das PROVAS** receberão o valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) por turno de aplicação.

As provas da **AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA** serão aplicadas em todas as escolas Municipais do Ensino Fundamental.

Não podem se inscrever como **APLICADORES** os servidores públicos. Requisito: Ensino Médio completo e entrevista/treinamento.

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia - CEP 44.280-000
75 3237-2544 secretariadaeducacaots@gmail.com
CNPJ. nº 30.956.768/0001-02

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8BDCBFD7395D63E71E29D4300DF8790